ATA 07/2022

Reunião Extraordinária Conselho de administração.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, estando presentes o Diretor executivo do PatoPrev Sr. Ademilson Candido da Silva, o representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Cassio Aurélio Teixeira, o representante do Poder Executivo Adriano Giovani Pagnoncelli, a representante da APP Sindicato Mara Regina de Moraes, o Presidente do Conselho Sr Carlos Henrique Gnoatto e participou remotamente via Skype, o representante do Poder Legislativo e vice-presidente Gean Gerônimo Dranka. A reunião iniciou com o Presidente do Conselho explanando sobre a carteira do PATOPREV, referente ao mês de abril de 2022. POSIÇÃO DA CARTEIRA: Renda Fixa R$ 60.790.455,65 (78,07% da carteira), Renda Variável R$ 11.400.730,65 (14,64% da carteira), Investimentos no Exterior R$ 1.833.506,35 (2,35% da carteira) e Investimentos Estruturados R$ 3.839.856,22 (4,93% da carteira). Logo depois, os membros analisaram as entradas de receita, provenientes do repasse do Município de Pato Branco no valor de R$ 2.543.500,52, da Receita COMPREV no valor de R$ 17.450,37, do desconto da folha dos inativos a ser realizada na folha de pagamento do mês abril de 2022 no valor de R$ 122.522,51, da 6ª parcela do aporte referente ao parcelamento do déficit no ano de 2022 no valor de R$ 545.270,83, do Repasse dos servidores do Poder Legislativo Municipal com valor aproximado de R$ 37.637,07, tendo com isso a entrada de receita no valor total de R$ 3.266.381,30. A seguir, foi analisado o valor do pagamento da folha referente a competência de maio de 2022, que ficará no valor de R$ 1.198.453,75, sendo que o valor remanescente para aplicação resultou em R$ 2.067.927,55. Nesse sentido, embora ficou convencionado na ata nº 001/2022 que os valores advindos de receitas provenientes do COMPREV seriam aplicados no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, para esse mês a sugestão foi para que esse recurso (R$ 17.450,37) fosse aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS, no qual o rendimento mensal está maior do que o fundo que estava sendo aplicado, resultando em um saldo remanescente de R$ 2.050.477,18 para aplicação. Deste valor, os membros do Comitê de Investimento, com base em tudo o que foi apresentado anteriormente e nos rendimentos apresentados durante o mês de abril de 2022, tendo como entendimento que o cenário econômico continua instável e exige cautela, sugerem para que o valor do aporte do déficit atuarial, que é de R$ 545.270,83, seja aplicado no CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP. O saldo remanescente, no valor de R$ 1.505.206,35, os membros sugerem para que seja aplicado R$ 205.048,00 no ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINAMICA FICFI, R$ 307.572,00 no BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5, R$ 307.572,00 no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO, R$ 307.572,00 no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS e R$ 377.442,35 no CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP. O valor proveniente dos repasses advindos do Município de Pato Branco a título de taxa de administração, conforme conveniado na Ata nº 002/2022 do Conselho de Administração, será aplicado no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO. Logo após o Conselho ter decidido sobre a questão dos investimentos, Ademilson abordou a questão **referente algumas alterações necessárias que deveriam ser feitas na LC74/2018, a primeira dessas alterações, seria no artigo 88**, para adequar o texto da lei à nova portaria 9907/2020 da Secretaria da Previdência em relação as novas certificações. Ademilson salientou que a

podendo ser nível básico, intermediário ou avançado. Foi discutido também a possibilidade de se ampliar o período de mandato dos Conselheiros, de 02 (dois) para 04 (quatro) anos, com alteração dos **artigos 76 e 80 da LC74**, justamente em razão da grande dificuldade dos servidores obterem essa certificação, que demanda meses de estudo e grande parte são substituídos pelos suplentes em razão da reprovação na prova de certificação, tendo essa proposição sido aprovado por unanimidade. Na sequencia foi proposto a ampliação do mandato dos Conselhos Fiscal, Administrativo e Comitê de Investimentos até 31/12/2024 fechando em 04 (anos) e de acordo com a nova alteração. **Todos os Conselheiro foram unânimes em aprovar essa sugestão de prorrogação de mandato**, considerando as dificuldades acima e o custo demandado pelo Instituto nos cursos e obtenção do novo formato de certificação, levando-se em conta ainda que o RPPS em breve buscará o PROGESTÃO, sendo um dos requisitos a certificação de todos os membros dos quais a lei exige. Outra discussão que entrou em pauta para **alterar a LC74/2018** é referente o **artigo 36 da** supracitada lei, que hoje obriga a PATOPREV pagar o adiantamento do abono anual (13º salários dos inativos) no mês de junho, e a partir de fevereiro (mediante requerimento). Ademilson relatou a dificuldade que seria a operacionalização prática desse dispositivo pela possibilidade de surgir dezenas de requerimentos todo mês. A Sugestão é adequar a redação da LC74 ao texto da Lei 1245/93 que trata da Gratificação Natalina (13º salário dos ativos), onde está previsto que o pagamento do adiantamento nesta rubrica é até junho, podendo, inclusive, ser pago antes. Após a aprovação desta lei, caso ocorra, o ideal será que o Instituto de Previdência acompanhe a mesma data de pagamento do abono anual, tanto do adiantamento, quanto da quitação, dos servidores em atividade. **Neste quesito da alteração do artigo 36 todos os Conselheiro foram unânimes.** Sr. Gean pontuou que há uma desconexão entre o art. 77 e o art. 88 da Lei Complementar nº 74/2018, propondo a seguinte redação para adequação: " Art. 77 ... XVI. indicar, entre os conselheiros, 02 (dois) membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente para o Comitê de Investimentos". Foi proposto ainda a readequação do texto do art. 85 da LC 74/2018, uma vez que possui 2 artigos com textos diferentes. Ambas as sugestões foram aprovadas por unanimidade. Encerrou-se a discussão com o Presidente do Instituto alertando que, possivelmente haja novas proposições, considerando a necessidade de adequar o texto da LC 74/2018 às novas exigências da Secretaria da Previdência, em relação a taxa de administração e a previsão de realização de concurso público pela PATOPREV. Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, eu ____ Adriano Giovani Pagnonceli, secretário, lavrei e assinei a presente Ata, seguida da assinatura dos demais presentes.

Ademilson Candido Silva

Carlos Henrique Gnoatto

Gean Gerônimo Dranka

Cassio Aurélio Teixeira

Mara Regina de Moraes